

# **Boletim de Serviço**

**Nº 016, 27 de outubro de 2017**

**Complexo Hospital  
de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | [www.hc.ufpr.br](http://www.hc.ufpr.br)

**JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Controladoria e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

**CLAUDETE REGGIANI**

Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC- UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA Nº 206/2017.....	4
PORTARIA Nº 207/2017.....	5
PORTARIA Nº 001/2017 - COAD. ....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 \*\***

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Cristiane da Silva**, matrícula nº 126\*\*\*\*, CPF nº. \*\*\*.088.119-\*\*, como substituta eventual da Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospital de Clínicas, **Laryssa Born Martins**, em casos de impedimentos legais.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº. 207 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 \*\***

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

Os fatos apontados no Processo SIH nº. 12996/2017;

**Resolve:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Processo Disciplinar Cível - PDC**, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo o funcionário Marcelo Henrique Lopes:

**Presidente**

Cristiane da Silva

Mat. 126\*\*\*\*

**Membros**

Jane Teresinha Stival

Mat. 234\*\*\*\*

Valéria Filomena de Oliveira

Mat. 234\*\*\*\*

2) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº. 001 – COAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 \*\***

O Conselho de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º., parágrafo 6º. do Regimento do Hospital de Clínicas da UFPR;

**Resolve:**

- 1) Convocar eleições para a escolha dos novos Representantes do Corpo de Servidores Técnicos-Administrativos da UFPR, lotados no Complexo Hospital de Clínicas/UFPR, junto ao COAD/CHC/UFPR;
- 2) Será eleita uma Chapa composta por 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes, com período de mandato de dois anos (2018/2019);
- 3) Designar uma Comissão Eleitoral para realizar os trabalhos relacionados às eleições, constituída pelos seguintes membros:

**Presidente:**

Mauricio Becher Matr. 202\*\*\*

**Membros:**

Wilson Venzel Messias Matr. 787\*\*

Jaqueline Segan Matr. 205\*\*\*

Darlene Aparecida Pontes Burin Matr. 153\*\*\*

- 4) A referida Comissão estabelecerá o período de inscrição das chapas e o dia de votação;
- 5) Esta Portaria tem prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2017.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Claudete Reggiani  
Presidente do Conselho de Administração do  
Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR

\*\* Documento alterado na data de 26 de junho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).